



72

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.037 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO
DE MONUMENTO AOS PRACINHAS DA FEB, COM
VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1.973.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, com vigência até 31 de dezembro de 1973, um crédito especial de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) para a construção de Monumento aos Pracinhos da Força Expedicionária Brasileira.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas
95 - Construção de Monumento aos Pracinhos da
Força Expedicionária Brasileira..... Cr\$ 11.000,00
SOMA..... Cr\$ 11.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo 1º fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.2.0. - Serviço em Regime de Programação Especial:
05 - Serviços técnicos contratados..... Cr\$ 11.000,00
SOMA..... Cr\$ 11.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1.972


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal